



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020
Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020
Aquisições de medicamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

Processo Licitatório nº 54/2020

Modalidade Pregão nº 24/2020

CONTRATANTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizado na Praça JK., 106 – Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, localizada na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor José Maria Nogueira, CPF: 171.445.586-68, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 24/2020 do dia 17/12/2020, julgado em 17/12/2020 e homologado em 18/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 24/2020, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020

Aquisições de medicamentos

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 –Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 –As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 –O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12–O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 349.170,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid. Medida	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
00006	013821	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,0000	0,0390	585,0000
Marca: HIPOLABOR						
00015	013831	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	UNIDADE	2.000,0000	10,7900	21.580,0000
Marca: EMS						
00019	013836	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	180.000,0000	0,0360	6.480,0000
Marca: GEOLAB						
00022	013839	AZATIOPRINA 50MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,0000	0,6190	9.285,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020
Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020
Aquisições de medicamentos

Marca: GERMED							
00024	013841	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,0000	1,4950	8.970,0000	
Marca: GLOBO							
00025	013842	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSOL ORAL	UNIDADE	400,0000	30,9600	12.384,0000	
Marca: GLENMARCK							
00035	013726	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL. ORAL	UNIDADE	300,0000	7,0400	2.112,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00037	013728	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000,0000	0,0340	5.100,0000	
Marca: GEOLAB							
00041	013855	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,0000	0,3600	7.200,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00047	013863	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000,0000	0,4000	10.000,0000	
Marca: ABL							
00048	013825	CETOCONAZOL 2%b 100 ML SHAMPOO	UNIDADE	500,0000	4,4070	2.203,5000	
Marca: NATIVOTA							
00050	013828	CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	UNIDADE	200,0000	2,8600	572,0000	
Marca: CITHOPHARMA							
00055	006129	CLARITROMICINA 500 MG	UNIDADE	5.000,0000	2,8900	14.450,0000	
Marca: EMS							
00057	006134	CLONAZEPAM 2 MG	UNIDADE	200.000,0000	0,0560	11.200,0000	
Marca: GEOLAB							
00061	013845	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,0000	0,2290	1.374,0000	
Marca: CRISTALIA							
00069	012853	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	2.500,0000	1,1700	2.925,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00070	013851	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,0000	0,0520	520,0000	
Marca: GEOLAB							
00071	013852	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000,0000	0,0710	3.550,0000	
Marca: SANTISA							
00072	011069	DIAZEPAM 5MG/ML SOL.INJETAVEL	UNIDADE	100,0000	0,6240	62,4000	
Marca: SANTISA							
00073	006225	DIGOXINA 0,25 MG	UNIDADE	4.000,0000	0,0700	280,0000	
Marca: PHARLAB							
00075	013853	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	UNIDADE	600,0000	0,6050	363,0000	
Marca: FARMACE							
00079	006275	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	UNIDADE	80.000,0000	0,0360	2.880,0000	
Marca: MEDQUIMICA							
00080	000404	ENALAPRIL, MALEATO: COMP. 20MG	UNIDADE	120.000,0000	0,0470	5.640,0000	
Marca: SANVAL							
00081	012855	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	UNIDADE	200,0000	1,8900	378,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00084	003467	FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	10.000,0000	0,1600	1.600,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00085	012856	FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	UNIDADE	200,0000	2,4700	494,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00087	006322	FINASTERIDA 5 MG	UNIDADE	3.000,0000	0,4950	1.485,0000	
Marca: AUROBINDO							
00088	013918	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	5.000,0000	0,4450	2.225,0000	
Marca: MEDQUIMICA							
00089	012858	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	UNIDADE	80.000,0000	0,0650	5.200,0000	
Marca: HIPOLABOR							
00093	000407	GLIBENCLAMIDA: COMP. 5MG	UNIDADE	45.000,0000	0,0320	1.440,0000	
Marca: GEOLAB							
00095	013873	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	UNIDADE	120.000,0000	0,2890	34.680,0000	
Marca: EMS							
00096	011119	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOL. INJETAVEL	UNIDADE	1.000,0000	0,6350	635,0000	
Marca: SAMTEC							
00098	006448	HALOPERIDOL 5 MG	UNIDADE	10.000,0000	0,2340	2.340,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020
Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020
Aquisições de medicamentos

Marca: CRISTALIA						
00099	006446	HALOPERIDOL 1 MG	UNIDADE	10.000,0000	0,1300	1.300,0000
Marca: CRISTALIA						
00105	012865	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	UNIDADE	200,0000	2,7300	546,0000
Marca: BLAU						
00111	006472	IMIPRAMINA 25 MG	UNIDADE	10.000,0000	0,3510	3.510,0000
Marca: CRISTALIA						
00112	013877	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UNIDADE	200,0000	0,6600	132,0000
Marca: HIPOLABOR						
00115	006501	ISOSSORBIDA-MONONITRATO 20 MG	UNIDADE	20.000,0000	0,1170	2.340,0000
Marca: ZYDUS						
00116	006496	ISOSSORBIDA-MONONITRATO 40 MG	UNIDADE	10.000,0000	0,1950	1.950,0000
Marca: ZYDUS						
00117	012867	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	UNIDADE	3.000,0000	0,9100	2.730,0000
Marca: GEOLAB						
00118	013533	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000,0000	0,5720	1.716,0000
Marca: VITAMEDIC						
00122	012871	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,0000	0,9360	1.872,0000
Marca: CRISTALIA						
00124	012872	LEVOMEPRIMAZINA; MALEATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,0000	0,6500	6.500,0000
Marca: CRISTALIA						
00125	012873	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000,0000	0,0780	4.680,0000
Marca: MERCK						
00126	013910	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000,0000	0,0780	1.950,0000
Marca: MERCK						
00127	013911	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000,0000	0,0780	7.800,0000
Marca: MERCK						
00128	012874	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL	UNIDADE	300,0000	2,3400	702,0000
Marca: PHARLAB						
00131	012879	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	UNIDADE	5.000,0000	2,2000	11.000,0000
Marca: PRATI DONADUZZI						
00136	012882	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	25.000,0000	0,0660	1.650,0000
Marca: MERCK						
00137	013864	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	120.000,0000	0,0660	7.920,0000
Marca: MERCK						
00138	006188	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	35.000,0000	0,4230	14.805,0000
Marca: SANVAL						
00139	013866	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,0000	0,1170	585,0000
Marca: HIPOLABOR						
00140	012883	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	500,0000	0,8800	440,0000
Marca: MARIOL						
00141	012884	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	200,0000	0,4400	88,0000
Marca: SANTISA						
00148	013868	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO	UNIDADE	400,0000	1,8200	728,0000
Marca: HIPOLABOR						
00155	012898	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO	UNIDADE	600,0000	3,4900	2.094,0000
Marca: GREEMPHARMA						
00158	012899	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000,0000	13,6500	13.650,0000
Marca: MABRA						
00160	013880	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	UNIDADE	10.000,0000	0,5390	5.390,0000
Marca: RANBAXY						
00161	012901	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UNIDADE	140.000,0000	0,0810	11.340,0000
Marca: GLOBOR						
00163	012902	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG INJETÁVEL	UNIDADE	200,0000	1,1600	232,0000
Marca: HYPOFARMA						
00167	012905	PAROXETINA; CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	UNIDADE	30.000,0000	0,2380	7.140,0000
Marca: ZYDUS						
00168	013884	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO	UNIDADE	300,0000	2,3920	717,6000
Marca: NATIVITA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020
Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020
Aquisições de medicamentos

00169	012907	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	1.000,0000	3,6700	3.670,0000
Marca: HIPOLABOR						
00171	000430	PREDINISONA: COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	30.000,0000	0,1790	5.370,0000
Marca: SANVAL						
00172	013887	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,0000	0,0780	390,0000
Marca: SANVAL						
00173	013888	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,0000	0,1300	650,0000
Marca: CRISTALIA						
00174	012908	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	UNIDADE	200,0000	1,8850	377,0000
Marca: SANVAL						
00175	013889	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000,0000	0,0300	900,0000
Marca: OSORIO DE MORAES						
00181	012912	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL	UNIDADE	1.000,0000	8,4720	8.472,0000
Marca: GLAXOSMITHKLINE						
00184	013895	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL	UNIDADE	600,0000	0,7800	468,0000
Marca: HIPOLABOR						
00187	013898	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,0000	0,1490	2.235,0000
Marca: SANVAL						
00191	012916	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	200,0000	0,6500	130,0000
Marca: HIPOLBOR						
00192	012917	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000,0000	0,0340	1.020,0000
Marca: VITAMEDI						
00195	013904	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,0000	0,2080	1.248,0000
Marca: HIPOLABOR						
00197	013905	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CAPSULA	UNIDADE	40.000,0000	0,2210	8.840,0000
Marca: BIOLAB						
00198	013906	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	UNIDADE	100,0000	3,9000	390,0000
Marca: HIPOLABOR						
00199	012921	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000,0000	0,5050	15.150,0000
Marca: BIOLAB						
00204	012934	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG -15 MG/5ML FRASCO DE 120 ML + 1 COPO-MEDIDA.	UNIDADE	2.000,0000	2,0800	4.160,0000
Marca: FARMACE						
Total do Lote:						349.170,5000
Total do Fornecedor:						349.170,5000

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020

Aquisições de medicamentos

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020

Aquisições de medicamentos

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

02.06.03 10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

02.06.03 10.302.0122.2051 3.3.90.30.00 FICHA 243 FONTES 1.54.00/1.55.00/1.59.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1– A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2– As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3–As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 54/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2020

Aquisições de medicamentos

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5– Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 –A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Rep. Legal: José Maria Nogueira

CPF: 171.445.586-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____